



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.013/98

“Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 1.990/98”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A função de Diretor I, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.990/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Funções: Coordenar os trabalhos de seus departamentos em função operacional determinada pela Secretaria.

Art. 2º. - As funções de Diretor II, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.990/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Funções: Programar e supervisionar os trabalhos de seus departamentos em função operacional determinada pela Secretaria.

Art. 3º. - Fica revogado o item qualificação constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.990/98, relação ao cargo de Diretor II.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de abril de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de junho de 1998.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

